



PARECER DE COMPRAS / ELEIÇÃO DA PROPOSTA

Conforme art. 11 do Regulamento de Compras do CREDEQ e tendo em vista as propostas constantes às fls. 05-37 do **processo de compras nº 051/2019**, consideramos a proposta mais vantajosa a apresentada pela empresa, **UAI ATACAREJO - EIRELI, CNPJ: 28.001.242/0001-19** pelos seguintes motivos.

- Menor preço;

O art. 18, item I do regulamento de compra autoriza a dispensa para apresentação de certidões, quando a compra for de pequeno valor.

Aparecida de Goiânia, 19 de junho de 2019

JOSÉ APARECIDO CONTES
Encarregado de Almoxarifado
CREDEQ – Aparecida de Goiânia

CLEYDSON CARLOS DE LIMA
Gerente de Compras e Logística
CREDEQ – Aparecida de Goiânia